

ATA NÚMERO VINTE E QUATRO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente informou que, por lapso, não foram enviados os documentos referentes aos trabalhos complementares que se encontravam anexos à informação do Chefe de Divisão Técnica Municipal e, assim sendo, estes foram entregues quando decorria a reunião. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmou que a sua postura relativamente a este assunto foi tomada com base nos documentos que foram enviados, uma vez que não terão hipótese de ler o documento em questão. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB 1 DE FIGUEIRÓ DA GRANJA” -----

Pretende o empreiteiro, conforme solicitado a 21/09/2023, a prorrogação de prazo de execução da obra “Remodelação e Requalificação da EB1 de Figueiró da Granja” até 31/12/2023. -----

Para a execução da empreitada e de acordo com aprovação do projeto de alterações aprovado na reunião de câmara de 06/04/2023, verifica-se a necessidade de realização de trabalhos complementares, enquadrando-se este pedido de prorrogação ao abrigo dos artigos 373.º e 374.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Os trabalhos complementares, de acordo com mapa de trabalhos aprovado no projeto de alterações, no valor de 66.812,57€ (não incluindo IVA à taxa legal em vigor) correspondem a 18,18% do valor de adjudicação da empreitada, cumprindo o disposto no número 4, do artigo 370.º do CCP. De acordo com o mesmo mapa, com a

realização dos trabalhos complementares, prevê-se a não realização de 56.965,06€ (não incluindo IVA à taxa legal em vigor) de trabalhos normais. -----

Em caso de deliberação favorável, devem os referidos trabalhos complementares serem formalizados, por escrito, ao abrigo do artigo 375.º do CCP. -----

Face ao exposto, o Chefe de Divisão Técnica Municipal propôs que a presente informação seja sujeita a apreciação e votação pelo órgão executivo. -----

O Senhor Presidente referiu que o empreiteiro solicitou um pedido de prorrogação da obra que foi analisado pelos Serviços Técnicos, passando a palavra ao Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal esclareceu que o prazo previsto inicialmente era 30 de junho, contudo o empreiteiro solicitou um Auto de Suspensão Parcial alegando dificuldades em adquirir os materiais no seguimento do projeto de alterações. O Auto de Suspensão Parcial iniciou a 12 de junho de 2023 e o levantamento a 20 de setembro de 2023. Ainda se encontrando a obra em execução, o empreiteiro vem pedir a prorrogação de prazo até ao final do ano, referiu. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que, se de facto há um caráter de urgência neste pedido de prorrogação de prazo e se já terminou a 30 de junho, estranha só agora, em setembro, ter vindo para aprovação.

O Chefe de Divisão Técnica Municipal salientou que houve um Auto de Suspensão, tendo a Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmado não terem tido conhecimento. Em abril foi ali questionado acerca do ponto de situação desta obra tendo o Chefe de Divisão Técnica Municipal informado que os trabalhos complementares decorrentes das alterações ao projeto não alteravam o preço da obra na medida em que havia trabalhos que não iriam ser realizados, mas, de facto, há um diferencial que não corresponde ao que foi dito na reunião de abril, referiu. -----

Mais disse que esta situação já se arrasta há três ou quatro anos sem justificação aparente, acarretando uma série de despesas ao Município, ou seja, temos de considerar todas as despesas afetas à não conclusão da obra, nomeadamente o pagamento à Fábrica da Igreja Paroquial de Figueiró da Granja pelo acolhimento dos alunos, questionando onde têm estado os alunos, uma vez que o protocolo só agora vai ser posto à votação. ----

Obviamente votará a favor do protocolo por considerar que em primeiro lugar estão as crianças e os compromissos assumidos com as famílias, mas não votará a favor do pedido de prorrogação de prazo, concluiu.

A Senhora Vereadora Cristina Guerra sublinhou que foi questionando acerca do ponto de situação desta obra e nunca lhe foi dado conhecimento de que havia um Auto de Suspensão, facto que lamenta, até porque a apreciação desta prorrogação de prazo, não cumpre os artigos 6.º e 7.º do Regimento das reuniões de câmara, propondo, assim, a retirada deste ponto da ordem de trabalhos. Mais disse não concordar com os fundamentos apresentados, na medida em que na ata de 6 de abril, o Chefe de Divisão Técnica Municipal referiu que: *“estas alterações estão parcialmente concretizadas, acrescentando que não são alterações significativas, quer em termos de obra quer em termos financeiros e que, por isso, o empreiteiro terá condições de terminar no prazo previsto da prorrogação ali aprovada, apesar do histórico não ter sido bom”*. Face ao exposto, a Senhora

Vereadora Cristina Guerra referiu que alegar dificuldades na compra de materiais não constituiu fundamento, temendo que em final de dezembro a obra não esteja pronta. -----

O Senhor Presidente afirmou que o que está transcrito em ata não corresponde ao que foi dito pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues relativamente ao facto de haver um diferencial de custos e também ao facto de os trabalhos a menos compensarem os trabalhos a mais. Mais disse compreender a posição das Senhoras Vereadoras, porém, tendo em conta o panorama nacional no que concerne às obras a realizar no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) e do Quadro Comunitário 2020, as taxas de execução são muito baixas devido à falta de trabalhadores e empresas certificadas. O Senhor Presidente referiu, também, que o Município paga trezentos e cinquenta euros à Fábrica da Igreja Paroquial de Figueiró da Granja no âmbito do protocolo de funcionamento da EB1, no entanto, não podemos esquecer que, concluídas as obras, deveremos contabilizar o custo de funcionamento da escola, nomeadamente aquecimento, luz e água. No que toca à prorrogação do prazo afirmou que nem sempre é fácil a interação com todos os empreiteiros, acrescida das dificuldades que se têm vindo a sentir relativamente às obras no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) e do Quadro comunitário 2020. -----

À Senhora Vereadora Cristina Guerra o Senhor Presidente disse que não retiraria este ponto da ordem de trabalhos. -----

Interveio o Chefe de Divisão Técnica Municipal para explicitar que na reunião de abril referiu que não introduziu alterações significativas financeiras nunca afirmando que não havia trabalhos complementares, ou seja, não chega a dez mil euros o valor da alteração financeira da obra, em trabalhos complementares e trabalhos a menos, o que para um projeto que remonta a 2019, alterado em finais de 2022, aprovado em 2023 com as alterações de preços que houve e numa obra de cerca de trezentos mil euros, parece-lhe de louvar o trabalho da equipa projetista. -----

O Senhor Presidente declarou que a transcrição lida pela Senhora Vereadora Cristina Guerra da ata de 6 de abril, em nada contradiz o que o Chefe de Divisão Técnica Municipal está a apresentar, salientando que o mesmo sempre teve a preocupação, dentro do quadro legal, para que a obra fosse concluída, louvando o seu trabalho no acompanhamento deste processo. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra para questionar quem assinou o Auto de Suspensão Parcial e com que fundamento, uma vez que tiveram esse conhecimento em plena reunião. -----

Em resposta à questão da Senhora Vereadora Joaquina Domingues, o Senhor Presidente passou a ler o seguinte: -----

“No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe vimos pelo presente informar V. Exas. que a empresa Vale da Gândara, empresa fornecedora do sistema parcial de termoface a aplicar na cobertura do edifício adjacente ao edifício principal, não tem disponível para entrega imediata a plaqueta orçamentada, não conseguindo dar uma data concreta, podendo ser de alguns meses. Nesse sentido, vimos solicitar a suspensão parcial da obra relativa aos trabalhos do edifício adjacente ao edifício pré-existente, sendo certo que sem a execução da cobertura e os restantes trabalhos não poderão ser executados.” -----

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra referindo que em agosto questionou o Senhor Presidente acerca do ponto de situação da obra e a única resposta que obteve foi que não era expectável que fosse concluída em setembro. Tendo já conhecimento desta suspensão, deveria ter informado as Vereadoras da oposição, concluiu. O Senhor Presidente esclareceu que não era expectável não só por esse motivo, mas também por outros motivos, nomeadamente o atual contexto nacional e a dificuldade transversal a quase todas as câmaras municipais em acabar as obras até dezembro de 2023. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues pretendeu saber o que é que o panorama nacional tem a ver com a pergunta colocada pela Senhora Vereadora Cristina Guerra, ou seja, porque é que à data não lhes deu conhecimento da suspensão da obra, se já tinha essa informação, acrescentando que merecem um pouco mais de respeito. -----

O Senhor Presidente afirmou nunca ter faltado ao respeito aos Vereadores. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu: *“Proponho a retirada da Ordem do Dia em virtude de não se verificar o cumprimento dos n.º 6 e n.º 7 do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Fornos de Algodres”*. -----

----- **VOTO VENCIDO** -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei n.º 75/2013 voto vencido por não se verificar o cumprimento dos n.º 6 e n.º 7 do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Fornos de Algodres. -----

Além de que se trata de uma Obra Municipal e a informação fornecida não vêm acompanhada de informação de Alexandre Lote - Vice-Presidente da CMFA que têm o Pelouro - “Obras Municipais”. A “informação/parecer” do Chefe de Divisão - Paulo Santos nada refere quanto a coerência do afirmado pelo próprio em reunião da CMFA do dia 6 de abril - “tendo o Chefe de Divisão dito que já estão parcialmente concretizadas, acrescentando que não são alterações significativas quer em termos da obra quer em termos financeiros e, por isso, o empreiteiro terá condições de terminar no prazo previsto da prorrogação ali aprovada, apesar de histórico não ter sido bom”. Desconhece-se o que gestor do contrato têm relatado quanto a execução do referido contrato - a quem? quando? e o que? Das implicações financeiras nada é referido nem vem acompanhado de informação validada pelo Chefe da DAG. O “empreiteiro “após o prazo ter terminado, e depois de sucessivas prorrogações, apenas no dia 21 de setembro de 2023, cerca de 90 dias - três meses após ter terminado o prazo de conclusão, venha solicitar prorrogação por mais três meses invocando algo que há muito era do seu conhecimento. Considera-se igualmente que nesta “Obra” e suas sucessivas prorrogações, está em causa o regular funcionamento da CMFA, em que nem as Normas de Controlo Interno são cumpridas, nem a Equipa da Qualidade - em particular os Chefes de Divisão e Presidente da CMFA se mostram capazes de garantir o cumprir dos regulamentos, programas e normas em vigor nesta CMFA”. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO DA EB 1 DE FIGUEIRÓ DA GRANJA -----

Encontrando-se ainda a decorrer as obras a EB1 de Figueiró da Granja, há a necessidade de renovar por mais 4 meses (1.º trimestre do ano letivo 2023/2024) o Protocolo com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueiró da Granja, para o funcionamento da EB 1 na Casa Paroquial. -----

Assim, remeteu-se para apreciação e votação do Órgão Executivo, proposta de protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueiró da Granja, para funcionamento da escola na Casa Paroquial. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que apesar de considerar que este assunto é extemporâneo, na medida em que o protocolo já está em funcionamento e apesar de não ter a certeza se as crianças são tão bem acolhidas como seriam na escola, votará a favor porque, de facto, não há outra solução. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata o seguinte: *“Proponho a retirada da Ordem do Dia em virtude de não se verificar o cumprimento dos n.º 6 e n.º 7 do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Fornos de Algodres. -----*

A convocatória refere - Apreciação e votação de Proposta, com efeitos retroativos a 1 de setembro, pelo que nem se pode considerar tratar-se de Ratificação, pelo que está em causa o regular funcionamento da CMFA no respeito da legislação, Normas e Regulamentos da CMFA, que mais uma vez leva a questionar do “ anormal “ funcionamento da Equipa da Qualidade, a proposta com efeitos retroativos a 1 de setembro, leva-nos igualmente a questionar o papel de quem representa a CMFA no Conselho Geral do AEFA, no Conselho Municipal da Educação e o próprio Plano de Transportes Escolares no presente ano letivo”. -----

VOTO VENCIDO -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei n.º 75/2013 - voto vencido por não se verificar o cumprimento dos n.º 6 e n.º 7 do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Fornos de Algodres. Além de que a proposta de Américo Domingues - Chefe da DAG propõe efeitos retroativos a 1 de setembro, pelo que implicitamente está assumido que as instalações desde o dia 1 de setembro têm sido utilizadas com conhecimento da CMFA, sem que os procedimentos legais, regulamentares e normativos tenham sido cumpridos, seja por parte de serviços da CMFA seja por membros do Órgão Executivo.” -----

O Senhor Presidente referiu que não retira este ponto da ordem de trabalhos porque está estruturado e enquadrado de acordo com a legalidade, nem aceita o tipo de insinuações da Senhora Vereadora Cristina Guerra na sua declaração de voto. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO DE CONSÓRCIO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DA GUARDA -----

Foi remetido para apreciação e votação em sede de reunião do Órgão Executivo proposta de Contrato de Consórcio a celebrar entre o Município de Fornos de Algodres e o NERGA - Associação Empresarial do Distrito da Guarda. -----

Este contrato de consórcio tem por objeto: -----

1 - A execução de um projeto em copromoção intitulado "Consórcio Fornos de Algodres Comprove.pt - CFAC.PT", no âmbito do Aviso n.º 12/C16-i02/2023, medida Bairros Comerciais Digitais, integrado na Componente 16 - Empresas 4.0, do Plano de Recuperação e Resiliência. -----

2 - O referido projeto envolve o esforço conjunto e concertado das capacidades complementares dos Membros do Consórcio que assumem a responsabilidade conjunta pela integral execução do Projeto. -----

3 - O presente contrato tem por objeto, para além da própria constituição do Consórcio, a definição das contribuições, atribuições, relações, direitos e deveres dos Membros do Consórcio, com vista à execução do projeto. -----

Interveio acerca deste ponto o Senhor Vereador Alexandre Lote referindo que no âmbito da candidatura dos Bairros Digitais, havia necessidade de constituir um consórcio, tendo o Município de Fornos de Algodres optado por celebrá-lo com o NERGA (Associação Empresarial do Distrito da Guarda), em função do trabalho que têm vindo a desenvolver e, após esclarecidas as dúvidas relativas à estrutura do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), entendem que o protocolo está em condições de ser votado em sede de reunião de câmara. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou o Senhor Vereador se a sua deslocação ao Porto se deveu à assinatura de algum protocolo, tendo este esclarecido que foi para receber o Termo de Aceitação. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues pretendeu saber se a informação sobre o funcionamento desse projeto já lhes foi facultada, tendo o Senhor Vereador Alexandre Lote recordado que nesse âmbito realizou-se uma sessão de esclarecimento na qual a Senhora Vereadora Joaquina Domingues esteve presente e a Senhora Vereadora Cristina Guerra também poderia ter estado, mas não esteve. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues sublinhou que apesar de ter estado presente, as Senhoras Vereadoras da Oposição não receberam convite, o que considera lamentável, alertando para esse facto imediatamente na reunião seguinte. -----

O Senhor Presidente esclareceu que os contactos para a elaboração dos convites foram facultados ao NERGA pelo Município de Fornos de Algodres. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote passou a explicar que o Município vai desenvolver uma série de ações no âmbito da candidatura para a qual será contratado um Gestor do Bairro. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se já definiram os custos para os comerciantes, tendo o Senhor Vereador declarado que durante a execução do mesmo não há custos para os comerciantes, porém à medida que forem maturando o projeto, tentarão encontrar uma solução com os comerciantes para garantir a continuidade do projeto, podendo ou não, vir a ter custos para os que pretenderem continuar no projeto no pós candidatura. Os principais focos do projeto são colocar uma rede de WiFi de acesso público nas principais áreas comerciais, criar uma loja online com todos os comerciantes, ter cacifos inteligentes de modo a permitir que qualquer pessoa possa comprar um produto na loja online e, caso não haja disponibilidade para ir buscar o produto durante o dia, ir durante a noite ao cacifo, mobiliário urbano e, ainda, um forte plano de comunicação que permite posicionar o concelho e atrair pessoas para o Bairro, referiu. -----

A Senhora Vereadora pretendeu saber a localização dos cacifos. -----

O Senhor Vereador dando resposta ao perguntado, afirmou ainda não estar definida uma localização, visto depender da tipologia que vierem a adotar. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou o seguinte: *“Proponho a retirada da Ordem do Dia em virtude de não se verificar o cumprimento dos n.º 6 e n.º 7 do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Fornos de Algodres”*. -----

Igualmente solicito que se proceda nos termos do art.18.º do Regimento das Reuniões da CMFA e que o órgão executivo proceda nos termos do CPA relativamente ao Presidente da CMFA e membros de órgão executivo em regime de permanência com relevância na proposta de Américo Domingues. -----

A convocatória refere - Apreciação e votação de Proposta de Contrato Consórcio, quando de forma implícita, se pretende ratificação extemporânea de “projeto e respetivos compromissos enunciados no anexo a Proposta de Contrato de Consórcio, sendo que os compromissos “camuflados” no anexo à proposta - pág.13 a pág.117, em momento algum foram dados a conhecer ao Órgão Executivo e inclusive por mim solicitados. Dos compromissos referidos no anexo à proposta, alguns ultrapassam inclusive a competência do Órgão Executivo, seja pelo tempo a que se reportam, para além deste mandato autárquico e talvez inclusive do próximo mandato autárquico - 2025/2029, seja porque mesmo que ocorre-se no presente mandato autárquico requerem prévia autorização do Órgão Deliberativo - Assembleia Municipal. Quem em nome da CMFA junto de terceiros negociou e assumiu tais compromissos ultrapassou as suas competências de membro do Órgão Executivo, e ultrapassou as próprias competências do Órgão Executivo. Está em causa o regular funcionamento CMFA, não se cumprindo a legislação em vigor, nem normas e regulamentos municipais, pelo que se questiona afinal qual o papel / função da Equipa da Qualidade e quem a avalia?” -----

Dando resposta ao que foi declarado, o Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que estão a apreciar e a votar um consórcio com o NERGA no âmbito de uma candidatura sobre Bairros Digitais. Antecedendo este facto houve um conjunto de trabalhos realizados em parceria com o referido organismo, que eram obrigatórios naquela fase de candidatura, querendo com isto dizer que não podiam fazer uma candidatura se não

apresentassem como parceiro uma associação Empresarial. Estes consórcios refletem todo o trabalho realizado pelos parceiros e, ainda, o que vai ser realizado futuramente, referiu. Este consórcio foi validado pelos Serviços Jurídicos, pela Autoridade de Gestão, pelo que não duvida da sua legalidade, concluiu. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra especificou que, tendo em conta o que leu no ficheiro anexo, o consórcio já estava constituído e formalizado e daí estranhar que venha agora à presente reunião, uma vez que já existia. -

O Senhor Vereador esclareceu que os trabalhos realizados com o parceiro àquela data, permitiram que o Município tivesse a candidatura aprovada e daí que à data de hoje, ao aceitarem esta minuta de consórcio, vá efetivamente refletir as ações realizadas no passado, que hoje consubstanciam a sua consolidação. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou não o entender assim e nem achar que àquela data pudesse ter sido feito deste modo, tendo o Senhor Vereador explicitado que estão a formalizar a relação que tinham com um parceiro na forma de um consórcio. -----

O Senhor Presidente realçou o facto de, num projeto desta importância para os comerciantes e que envolve tanto dinheiro para o concelho, não tenha havido por parte das Senhoras Vereadoras da Oposição, uma palavra de elogio pelo trabalho desenvolvido, sendo o Município de Fornos de Algodres dos poucos que teve aprovação da candidatura. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra referindo que este projeto foi realizado à margem do conhecimento das Vereadoras da Oposição e, assim sendo, como podem ter a visibilidade do que os Técnicos fizeram e dos custos/benefícios que acarreta para o concelho, se lhes foi dado a conhecer em 48 horas e, nessa medida, será demais pedir-lhes que tenham considerações a esse nível. Mais disse considerar essas afirmações maliciosas e com teor a propaganda política. -----

O Senhor Presidente afirmou não se tratar de propaganda política, porque o cidadão comum ao ler a ata, verificará que apesar de todos os elogios ao Município de Fornos de Algodres a nível de Comunidade Intermunicipal, as considerações das Senhoras Vereadoras da Oposição tenham sido estas. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra apresentou a seguinte declaração de voto vencido: -----

VOTO VENCIDO -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei n.º 75/2013 - voto vencido por não se verificar o cumprimento dos n.º 6 e n.º 7 do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Fornos de Algodres. -----

Propôs a retirada da Ordem de Trabalhos, o que nem sequer foi colocado a análise e votação. -----

Suscitei nos termos do Regimento das reuniões da CMFA artigo n.º 18 que se procede -se nos termos do CPA relativamente ao Sr. Presidente da CMFA - António Fonseca, e demais membros do Órgão Executivo que participaram nos compromissos implícitos na proposta enviada com a convocatória, e o Sr. Presidente não procedeu como previsto no CPA. -----

Considero que o Contrato de Consórcio não se aplica a Câmaras Municipais, nem a proposta vem acompanhada de quaisquer fundamentações. -----

A proposta enviada pressupõe de forma implícita a aprovação de compromissos detalhados no anexo, e surge de forma camuflada, sem a convocatória o referir. Os compromissos referidos no anexo nunca foram aprovados e/ou autorizados a serem “negociados” por parte de Órgão Executivo e Órgão Deliberativo, quando muito, dado o tempo a que foram assumidos em nome da CMFA, tratar-se-ia de uma ratificação extemporânea. -----

Só foi dado a conhecer “os compromissos implícitos “que acompanham a proposta nos termos da convocatória, no dia 25 de setembro de 2023, pelo que nem me vinculo à sua apreciação, não foi enviado com a devida antecedência, nem foi respeitado a legislação do Direito de Oposição. -----

Quem assumiu compromissos perante terceiros em nome da CMFA, não detinha nem detém competências para tal. Existem inclusive compromissos que apenas e só são passíveis de serem assumidos após validação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, seja por serem suas as competências, seja pelo quadro plurianual com que se revestem. -----

O Contrato de Consorcio determina a perda de capacidade de decisão da CMFA - Órgão Executivo e Deliberativo, para mandatos vindouros, ao ceder competência a terceiros, o Contrato de Consorcio - mais não é do que “empresa provisoria “em partes iguais, ora o NERGA não é entidade Municipal, e nem quem representou a CMFA pode abdicar das competências próprias, e vincular mandatos autárquicos vindouros. -----

A própria equipa projeto apresenta elementos afetos a “agente económico - consorcio” que nem são “funcionários municipais” e na presente data estão sob legislação específica - enquanto membros de gabinetes de membros de órgão executivo em regime permanência, cuja legislação não é compatível com tais funções, nem o Órgão Executivo delegou funções nas pessoas. -----

Em momento algum a proposta enviada com a convocatória corresponde ao regular funcionamento da CMFA, seja no cumprimento da legislação, normas e regulamentos desta Câmara.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA “REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL” -----

Pretende o empreiteiro, conforme solicitado a 15/09/2023, a prorrogação de prazo de execução da obra “Requalificação urbana do Mercado Municipal de Fornos de Algodres” por 92 dias, ou seja, até 31/12/2023. -----

Conforme informação da fiscalização da empreitada, verifica-se a necessidade de realização de trabalhos complementares, enquadrando-se este pedido de prorrogação ao abrigo dos artigos 373.º e 374.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Os trabalhos complementares n.ºs 8 a 13 propostos, no valor de 225.015,02€ (não incluindo IVA à taxa legal em vigor), acrescidos dos trabalhos complementares n.ºs 1 a 7 já aprovados, correspondem a 25,37% do valor de adjudicação da empreitada, cumprindo o disposto no número 4, do artigo 370.º do CCP. De acordo com a

informação da fiscalização, com a realização dos trabalhos complementares n.ºs 8 a 13, prevê-se a não realização de 59.055,65€ (não incluindo IVA à taxa legal em vigor) de trabalhos normais. -----

Em caso de deliberação favorável, devem os referidos trabalhos complementares n.ºs 8 a 13 serem formalizados, por escrito, ao abrigo do artigo 375.º do CCP. -----

Face ao exposto, o Chefe de Divisão Técnica Municipal propôs que a presente informação seja sujeita a apreciação e votação pelo órgão executivo. -----

O Senhor Presidente referiu que esta prorrogação de prazo cumpre o enquadramento legal e, tendo em conta a baixa taxa de execução no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio, há a possibilidade destes trabalhos complementares serem financiados ainda pelo atual Quadro. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra questionou o Senhor Presidente se o Quadro Comunitário vai ser sensível às alegações dos empreiteiros para a prorrogação dos contratos, tendo o Senhor Presidente respondido afirmativamente, uma vez que quem ficaria mal seria o Estado Português caso fosse necessário devolver o dinheiro à União Europeia, por não termos conseguido executar as obras. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se não houvesse estes trabalhos complementares a obra estaria concluída, tendo o Senhor Presidente afirmado que não, devido à falta de material. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu o seguinte: -----

“Proponho a retirada da Ordem do Dia em virtude de não se verificar o cumprimento dos n.º 6 e n.º 7 do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Fornos de Algodres.” -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra apresentou a seguinte declaração de voto vencido: -----

VOTO VENCIDO -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei n.º 75/2013 - voto vencido por não se verificar o cumprimento dos n.º 6 e n.º 7 do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Fornos de Algodres. Além de se tratar de uma Obra Municipal e a informação fornecida não vêm acompanhada de informação de Vice - Presidente da CMFA que têm o Pelouro - “Obras Municipais”, a “informação/parecer” do Chefe de Divisão - Paulo Santos nada refere quanto ao que ocorreu entre 30 de maio de 2023, e data de pedido de prorrogação em 15 de setembro de 2023, sem que o Órgão Executivo se tenha pronunciado, e se desconhecer as informações de Gestor de Contrato reportadas à conclusão ou não da obra a 30 de maio de 2023. -----

Das implicações financeiras nada é referido nem vem acompanhado de informação validada pelo Chefe da DAG, quais os trabalhos a mais e sua validação, e quando estes ocorreram, e quem validou os valores de trabalhos a mais. Considera-se igualmente que nesta “Obra” e suas sucessivas prorrogações, está em causa o regular funcionamento da CMFA, em que nem as Normas de Controle Interno são cumpridas, nem a Equipa da Qualidade - em particular os Chefes de Divisão e Presidente da CMFA se mostram capazes de garantir o cumprir dos regulamentos, programas e normas em vigor nesta CMFA.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

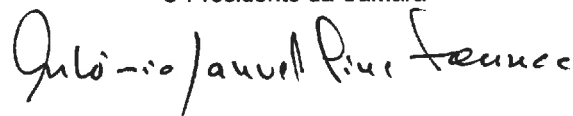
A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou o seguinte: -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei n.º 75/2013 - voto vencido por não se verificar o cumprimento dos n.º 6 e n.º 7 do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, e de ter proposto em todos os pontos das Ordem do Dia da Convocatória que fossem retirados, o que não ocorreu e nem o Sr. Presidente colocou em análise e votação.” ---

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

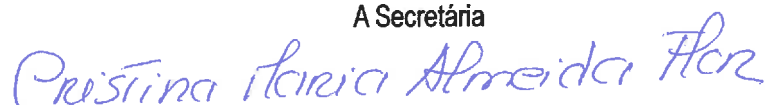
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)